Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3025, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

DESIGNA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- A competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e;
- A instituição da JADA – Junta de Análise de Defese de Autuação por Infração de Trânsito, através do Decreto nº 2.915, de 12 de agosto de 2004 e a necessidade do Município integrar-se ao SNT – Sistema Nacional de Trânsito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado como Autoridade Municipal de Trânsito, o Sr. Ely Biazoto Gomes, Gerente do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE AGOSTO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELIDIO SCARANTO
Sec. Mun. de Administração.